



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Nota Técnica nº 011/DAT/2016 – Parede corta fogo (bloco de cimento, casca de marisco e argila expandida)

Senhores Cmt, Ch SAT, Analistas e Vistoriadores do CBMSC.

1. Realizar análise de material apresentado, constituído por bloco de dois furos composto de cimento, casca de marisco e argila expandida, com dimensões externas de 120mm de largura, 300mm de altura e 500mm de comprimento, para determinar sua resistência ao fogo.

2. Documento técnico apresentado – relatório de ensaio nº 1 073 494-203, emitido pelo Laboratório de Segurança ao Fogo e a Explosões do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), assinado pelos Eng.º Civil Carlos Roberto Metzker de Oliveira e Eng.º Civil Mestre Antônio Fernando Berto.

3. Considerando que:

a) O limite de elevação de temperatura da face não exposta ao fogo do corpo de prova não ultrapassou 200°C em qualquer ponto de medição.

b) O corpo de prova manteve-se estanque durante o período de 120 minutos de ensaio;

c) O corpo de prova manteve-se estanque durante o período de 120 minutos de exposição ao fogo com resultado satisfatório de estabilidade após a realização de choques mecânicos;

d) Os resultados obtidos em ensaio demonstrarem que o item apresentou resistência ao fogo no grau corta-fogo pelo período 120 minutos (CF120), conforme requisitos na norma NBR 10636;

4. Conclui-se que:

a) Apreciados os dados, a Diretoria de Atividades Técnicas do CBMSC resolve: aprovar os blocos de dois furos composto de cimento, casca de marisco e argila expandida, com dimensões externas de 120mm de largura, 300mm de altura e 500mm de comprimento, como elemento para paredes de alvenaria com resistência ao fogo por 120 minutos, com as seguintes condições:

Espessura do bloco 12cm

Espessura do revestimento por face 1,5cm

Largura total da parede 15cm

Este parecer refere-se exclusivamente a característica de resistência ao fogo, as demais características como resistência mecânica, durabilidade, eflorescência, etc..., bem como os requisitos de desempenho não são objetos de análise pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

5. É o parecer

Comissão Técnica:

Vanderlei Vanderlino Vidal – Ten Cel BM
Subdiretor/DAT

Alexandre Vieira – Maj BM
Chefe da Divisão de Normatização/DAT

Jailson Osni Godinho – Maj BM
Chefe da Divisão de Engenharia Contra
Incêndio e Pânico/DAT

Wagner Alberto de Moraes – 2º Ten BM
Chefe do Centro de Pesquisa em
Segurança Contra Incêndio e Pânico/DAT

6. DECISÃO

- 1) Acato o presente parecer;
- 2) Publique-se;
- 3) Arquive-se cópia na DAT.

Florianópolis, 08 de outubro de 2015

Gladimir Murer – Cel BM
Diretor de Atividades Técnicas